

PROJETOS DE LEI 2023 – VOTAÇÃO NOMINAL – DEZEMBRO/2023

	AO NOMINAL – DEZEMBRO/2023		
DESCRIÇÃO	VEREADORES		
	FAVORÁVEIS	NÃO-FAVORÁVEIS	
PROJETO DE LEI Nº 005/2023			
Autoria: Vereadora Maria Alice Martins Tavares	REPROVADO		
Institui no âmbito do município de Ponta de			
Pedras a regularização fundiária urbana – REURB			
Social, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de			
11 de julho de 2017 e dá outras providências.			
PROJETO DE LEI Nº 007/2023			
Autoria: Vereador Wagner Pereira de Pereira			
Dispõe sobre as políticas de educação especial na	PEDIDO DE VISTO PELO VEREADOR FRANCISCO DE CASTRO		
perspectiva da educação inclusiva para alunos			
com deficiência, transtornos globais do			
desenvolvimento/transtorno de espectro autista e			
altas habilidades/superdotação da rede municipal			
de ensino da cidade de Ponta de Pedras e dá outras			
providências.			
PROJETO DE LEI Nº 022/2023			
Autoria: Vereadora Maria Alice Martins Tavares	APROVADO	POR UNANIMIDADE	
Declara Utilidade Publica Municipal a Associação			
dos Amigos da Casa da Memoria de Ponta de			
Pedras, e dá outras Providências.			
PROJETO DE LEI Nº 024/2023			
Autoria: Executivo Municipal			
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponta	APROVADO	POR UNANIMIDADE	
de Pedras para o exercício financeiro de 2024 – LOA.			
PROJETO DE LEI Nº 025/2023			
Autoria: Executivo Municipal			
Dispõe sobe a Politica Municipal dos Direitos da	APROVADO	POR UNANIMIDADE	
Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da			
Mulher (CMDM) e dá outras providências.			
EMENDA A LEI ORGÂNICA 001/2023			
Autoria: Legislativo Municipal			
Altera os parágrafos 1º e 3º, ambos do art. 64-A da Lei			
Orgânica Municipal, que dispõe sobre o percentual das	APROVADO	POR UNANIMIDADE	
emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de	TH RO VIDO		
1,2% para 2% da receita corrente líquida do exercício			
anterior ao do projeto observado que a metade desse			
percentual será destinada a ações e serviços públicos de			
saúde e dá outras providências.			
PROJETO DE LEI Nº 027/2023			
Autoria: Vereadora Maria Alice Martins Tavares			
Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza	APROVADO POR UNANIMIDADE		
Imaterial do Município de Ponta de Pedras a	AI KO VADO		
Banda Sinfônica Antônio Malato – AMAM e dá			
outras providências.			
PROJETO DE LEI Nº 028/2023		_	
	ADDOVADO	POR UNANIMIDADE	
Autoria: Executivo Municipal Institui o Programa de Monitoria Escolar na Pada	AFROVADO	I OR UNAMIMIDADE	
Institui o Programa de Monitoria Escolar na Rede			
Pública Municipal de Ensino de Ponta de Pedras.			

Câmara Municipal de Ponta de Pedras, 13 de Dezembro de 2023.